



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **ELISEU JUSTINO SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 210.446.864-72 e RG nº 4388404-0 SSP/AL, residente e domiciliado na Fazenda Tingui, s/n, localizada no Povoado Curralinho, zona rural, nesta cidade de São Sebastião – AL;

**OUTORGADO:** **Dra. LILIAN APARECIDA DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, casada, advogada OAB/AL/10.726, com escritório jurídico à Av. Carlos do Vale Ferro, nº 16, na cidade de São Sebastião – Alagoas, onde receberá citações e notificações de praxe;

**PODERES:**

Pelo presente instrumento Particular de Procuração o outorgante nomeia e constitui como sua procuradora a quem confere amplos poderes para Foro em geral, com as Cláusula “AD JUDICIA et EXTRA JUDICIA”, para lhe representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrarias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, enfim praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, assinar documentos, agindo em conjunto ou separadamente, receber citação(es), intimação(es), e por fim, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso o fiel cumprimento deste mandato.

São Sebastião - AL, 24 de abril de 2019.

Eliseu Justino Santos



Lilian Aparecida  
Advogada

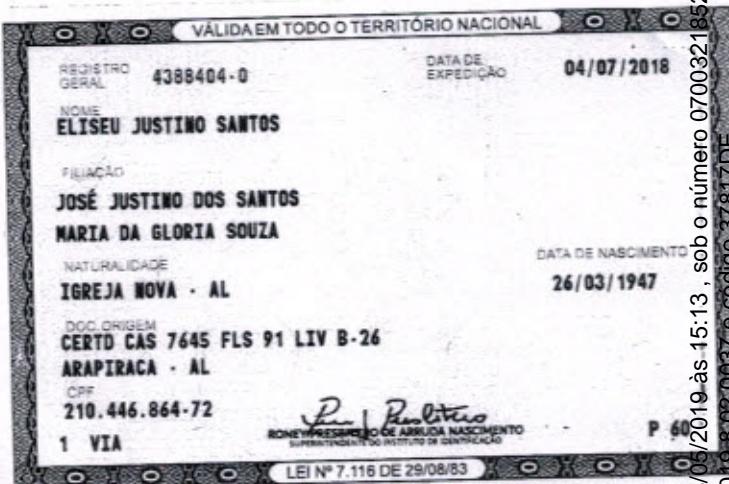
## **DECLARAÇÃO DE POBREZA**

Eu, **ELISEU JUSTINO SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 210.446.864-72 e RG nº 4388404-0 SSP/AL, residente e domiciliado na Fazenda Tingui, s/n, localizada no Povoado Curralinho, zona rural, nesta cidade de São Sebastião – AL, CEP 57275-000, declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, que foi alterada pela Lei nº 7.510/86 e pelo artigo 5º LXXIV, da Constituição Federal, pobre no sentido legal da acepção.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

São Sebastião – AL, 24 de abril de 2019.

Eliseu Justino Santos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN - AL		Nº 012632016445	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COO-RENAN	RINRC	EXERCÍCIO
01	00194906990		2016
NOTE			
ELISEU JUSTINO SANTOS			
*****			
*****			
*****			
9	ONIBUS	PLACA	
5	21044686474	EJ06392	
6	PLACA ANTO/F	CHARS	
8	EJ06392 SP	DC2RG11GOAR044345	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/MOTOCICLO/NAD APLIC		GASOLINA	
MARA/Modelo		ANO FAB	ANO MOD
HONDA/CG 150 FAN ESI		2009	2010
CAF/POT/CL		COR PREDOMINANTE	
2P/149CC		PARTIC	CINZA
COTA UNICA		VENC COTA UNICA	
IPVA PAGO		1º *****	
PAIXA IPVA		2º *****	
01		3º *****	
PARCELAMENTO/COTAS			
PRÉMIO TARIFARIO (R\$) : 00		PRÉMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
			00000000
OBSEVAÇÕES			
SEM RESERVA DE DOMÍNIO.			
LOCAL		DATA	
SÃO SEBASTIÃO		22/12/2016	
0182451 ANTONIO CARLOS GOUVEIA		0217484	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

RELATÓRIO MÉDICO

Nome do Paciente: Elizeth Justino Soares

Endereço: Nova Olinda eudafariao  
SAE Seleste S.

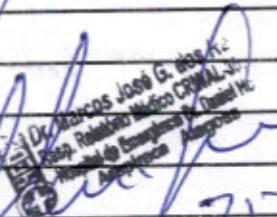
Número do Prontuário ou Boletim de Emergência: 639929

Data da entrada: 08/04/2019

Data da saída: 08/04/19

M-J. Fruto, Maedlo Mead E.

H: Ax + TAH Jeudi



31/04/19

Arapiraca-AL, 03 de Abrel de 2019.

MS/DATASUS

## UNIDADE DE EMERGENCIA DO AGRESTE

No. DO BE: 639929

DATA: 08/02/2019

HORA: 17:46

SETOR: 09 - CONSULTORIO ORTOPEDICO

## IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME: ELISEU JUSTINO SANTOS

DOC: LUCIO

IDADE: 71 ANOS NASC: 26/03/1947

SEXO: MASCULINO

ENDERECO: Povoado CURRALINHO

NUMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICIPIO: SAO SEBASTIAO

UF: AL CEP:

NOME DA MAE: MARIA DA GLORIA SOUZA

TEL:

RESPONSAVEL: SAMU

LOCAL DE PROCEDENCIA: SAO SEBASTIAO

MOTIVO DO ATENDIMENTO: COLISAO - CARRO COM MOTO

CASO POLICIAL.....: NAO PLANO DE SAUDE: NAO TRAUMA.....: SIM

ACID. TRABALHO...: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA: [ X mmHg ] PULSO: [ ] TEMP.: [ ]

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ✓ ] RAIOS X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] TC  
[ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

## DADOS CLINICOS:

*Passou p/ Tomar 8 fls de  
ORL 19000 mg cido-mor*

## DIAGNOSTICO:

CID:

PRESCRICAO

| HORARIO DA MEDICACAO

DATA DA SAIDA:

ALTA: [ ] DECISAO MEDICA [ ] A PEDIDO [ ] A REVELIA

HORA DA SAIDA:

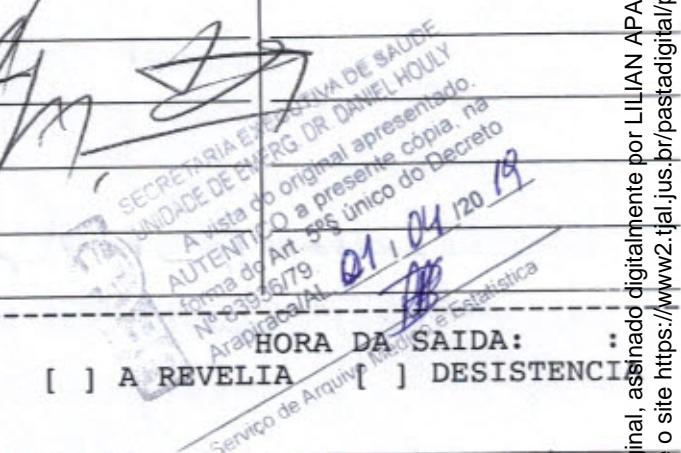
[ ] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

[ ] DESISTENCIA

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [ ]ATE 48HS [ ] APOS 48HS



ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

MS/DATASUS

## UNIDADE DE EMERGENCIA DO AGRESTE

No. DO BE: 639929

DATA: 08/02/2019

HORA: 17:46

SETOR: 09 - CONSULTORIO ORTOPEDICO

## IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME: ELISEU JUSTINO SANTOS

IDADE: 71 ANOS

**SEXO: MASCULINO**

## **PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Paciente: ELISEU JUSTINO SANTOS

Atendimento: 189220

Prontuário: 64391

Mãe: MARIA DA GLORIA SOUZA

Sexo: MASCULINO

Idade: 72 Anos 0 Mês 1 Dia

Data de Nasc.: 26/03/1947

CNS: 206661397970002

## ATESTADO MÉDICO

## 1-PATOLOGIAS APRESENTADAS(CID-10):

- FRATURA DE MALEOLO MEDIAL ESQUERDO - S825

## 2-TERAPÊUTICAS REALIZADAS:

- IMOBILIZAÇÃO

## 3-CONSIDERAÇÕES:

PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO POR FRATURA DE MALEOLO MEDIAL E EM 08/02/2018 APÓS QUEDA DE MOTO. PQR DEMORA ATÉ CONSULTA NESTE SERVIÇO, FOI OPTADO POR TRATAMENTO CONSERVADOR COM IMOBILIZAÇÃO SUROPODALICA., EVOLUI BEM, SEM DOR LOCAL, RX EVIDENCIÁ FRATURA EM CONSOLIDAÇÃO ORIENTO CARGA PARCIAL + FISIOTERAPIA. NECESSITA DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS POR 90 DIAS PARA REABILITAÇÃO.

ARAPIRACA, 27 DE MARÇO DE 2019

PEDRO MACIEL COSTA PINTO - CRM:  
Nº.6574 MÉDICO ASSISTENTE

CNPJ:04.710.210/0001-24  
RODOVIA AL 220 KM/2, BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO  
CEP: 57300-970 / FONE (82) 3521-4781  
ARAPIRACA - AL

Paciente: ELISEU JUSTINO SANTOS

Atendimento: 189220

Prontuário: 64391

Mãe: MARIA DA GLORIA SOUZA

Sexo: MASCULINO

Idade: 72 Anos 0 Mês 1 Dia

Data de Nasc.: 26/03/1947

CNS: 206661397970002

## ATESTADO MÉDICO

## 1-PATOLOGIAS APRESENTADAS(CID-10):

- FRATURA DE MALEOLO MEDIAL ESQUERDO - S825

## 2-TERAPÉUTICAS REALIZADAS:

- IMOBILIZAÇÃO

## 3-CONSIDERAÇÕES:

PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO POR FRATURA DE MALEOLO MEDIAL E EM 08/02/2018 APÓS QUEDA DE MOTO. POR DEMORA ATÉ CONSULTA NESTE SERVIÇO, FOI OPTADO POR TRATAMENTO CONSERVADOR COM IMOBILIZAÇÃO SUROPODALICA, EVOLUI BEM, SEM DOR LOCAL, RX EVIDENCIÁ FRATURA EM CONSOLIDAÇÃO. ORIENTO CARGA PARCIAL + FÍSIOTERAPIA. NECESSITA DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS POR 90 DIAS PARA REABILITAÇÃO.

ARAPIRACA, 27 DE MARÇO DE 2019

PEDRO MACIEL COSTA PINTO - CRM:  
Nº.6574 MÉDICO ASSISTENTE

CNPJ:04.710.210/0001-24  
RODOVIA AL 220 KM/2, BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO  
CEP: 57300-970 / FONE (62) 3521-4781  
ARAPIRACA - AL

Dívidas

 <b>HOSPITAL DE EMERGÊNCIA</b> <small>Dr. DANIEL HOULY</small>	<b>GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b> <b>HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY</b>
<b>RECEITUÁRIO</b>	
<i>P/ Gleison Pinto Góis</i>	
<i>(Fazias muito bem + B (governo)</i>	
<i>Hospital de Armas 2-fun-07</i>	
<i>Aquele DNO</i>	
<small>DATA</small>	<small>ASSINATURA E CARIMBO</small>
<small>Rodovia AL 220, KM 05, S/N - Bairro Senador Arnon de Melo - Arapiraca-AL - Telefone(82)-3539-8634</small>	

*Xwell Pires Cavalcanti  
Ortopedia / Traumatologia  
G.O.MAL 2557*

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY



HOSPITAL DE EMERGÊNCIA  
Dr. DANIEL HOULY

RECEITUÁRIO

P / Elmer Júnior Siles  
IP  
Manoel Pires Cavalcante - 103  
01/05/2018  
N 05 07.

DATA

Rodovia AL 220, KM 05, S/N – Bairro Senador Arnon de Melo – Arapiraca-AL – Telefone(82)-3539-8634

ASSINATURA E CARIMBO

Manoel Pires Cavalcante  
Ortopedia / Traumatologia  
CNPJ 2557



### RECEITUÁRIO

PACIENTE:

*Elisar Jusdon Soto*

SOLICITO:

FISIOTERAPIA MOTORA PARA

*Tornozelo (E)*

20 (VINTE) SESSÕES

- |                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | ANALGESIA    |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GANHO DE ADM |
| <input checked="" type="checkbox"/> | FORTECIMENTO |
| <input type="checkbox"/>            | _____        |

- |                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> | PROPRIOCEPÇÃO          |
| <input type="checkbox"/> | MOBILIZAÇÃO ARTICULAR  |
| <input type="checkbox"/> | EXERCÍCIOS ISOMÉTRICOS |

CID: 5878

DATA: 18/05/19

Dr. Diógenes Figueiredo  
 Ortopedia e Traumatologia  
 CRM/AL 6989

DIA DO RETORNO:   /  /  

HORA:   :  :



**HR**  
Hospital da Restauração

ELISEU JUSTINO SANTOS, DR LUCAS.  
Sex:Masc.  
Data de nascimento:27/03/2019

07  
Promoção  
Data de aquis.:27/03/2019  
Hora de aquis.:09:13:27  
Índice de exp.:2207

ELISEU JUSTINO SANTOS, DR LUCAS.  
Sex:Masc.  
Data de nascimento:27/03/2019

Data de aquis.:27/03/2019  
Hora de aquis.:09:13:27  
Índice de exp.:2207

07

AP  
Esq.

4cm



ID:PA1022592  
ID de técnico:admin

ID:PA1022592  
ID de técnico:admin

ID:PA1022592  
ID de técnico:admin

Escala: 0,94  
4cm HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

4cm HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

**HOSPITAL CHAMA - RODOVIA AL 220 KM 04, S/N - ARAPIRACA - AL**

FONE: 3530-8388 / 3521-6905 / 3521-4781  
SITE: www.hospitalchama.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN APARECIDA POÉSANTO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 23/05/2019 às 15:13 , sob o número 07003218520198020037 . Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0700321-85.2019.8.02.0037 e código 37817EA.

PÁGINA: 001 DE 001		DATA: 03/01/2019	SEU CÓDIGO: 07936158-5
FATURA: 0001		VALOR: R\$ 128,51	
PÁGINA: 001 DE 001		VALOR: R\$ 128,51	
ENDERECO: Rua 3449 - Centro de Louveira - CEP: 07070-000		NRº DE NOTA FISCAL: 014569939	
MATERIAL: CVA 1272-284-0001-00 - N° 3400717748		A Taxa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 25 de abril de 2002.	
REGIME ESPECIAL DE EMPRESAS AUTORIZADAS PELA SEC DA FAZENDA			
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO BEM L'N			
DEZEMBRO/2018		03/01/2019	CONSUMO (KWH)
			215
			TOTAL A PAGAR (R\$)
			128,51
FATURA JUSTINO SANTOS			
F2 TINGUI S/N FAZENDA			
57.275-000 SAO SEBASTIAO			

	CONSUMO	215 kWh/m²	VALOR	MÉDIA
NOV/18	235	CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)	109,32	
OUT/18	191	CORRECAO MONETARIA 10/18-00	17,48	
SET/18	179	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	-	1,54
AGO/18	209	FECOEP =	1,09	
JUL/18	184		0,21	
JUN/18	189			
MAI/18	181			
ABR/18	216			
MAR/18	245			
FEV/18	201			
JAN/18	250			
DEZ/17	212			

Em 24/12/2018, apurando o débito abaixo: O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 10/01/2019.  
11/18 143,78  
Existe outra conta já reavaliada no valor de R\$ 134,78, que poderá levar a suspensão imediata do fornecimento, favor desconsiderar este Caso o pagamento já tenha sido efetuado, "favor desconsiderar este reaviso."  
\*\*\*\*\* LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 6 13 18 23 28 .

~~0251-74F3-D11B-FD00-F518-086C-4E2E-342B~~

COMBUSTÍVEL		IMPOSTOS/TRIBUTOS	
Distribuição:	0,00	Baixa de Cálculo:	100,00
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	18,00%
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	19,72
Encargos:	26,43	Valor do PIS:	1,19
Tributos:		Valor do COFINS:	5,52

DIC		FIC		DIFC		DIFR	
Mensal	Total mensal	Mensal	Total mensal	Mensal	Total mensal	Mensal	Total mensal
Límite	11,30	22,61	45,22	7,82	15,64	31,28	Mensal
Realiz.	12,57			6,00		6,19	
Saldo	SE SAO SEBASTIAO					3,35	
Conjunto							
		10/2018		Periodo de apresentação:		EUSD-42,35	



**PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS  
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO  
VARA DO ÚNICO OFÍCIO**

*Trav. Sete de Setembro, Centro, São Sebastião/AL, tel.: (82) 3542-1321, e-mail: saosebastiao@tjal.gov.br*

**Autos nº:** **0700321-85.2019.8.02.0037**

**Ação:** Procedimento Ordinário

**Autor:** Eliseu Justino Santos

**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**DECISÃO**

1. Nesse momento processual, restam preenchidos os requisitos legais previstos no art. 98 do CPC, logo, **DEFIRO** o benefício da justiça gratuita.

2. No termos do art. 334 do Código de Processo Civil, inclua-se o presente feito na pauta de audiência de conciliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

3. Cite-se, pessoalmente, a parte demandada, nos termos dos arts. 242 e seguintes do CPC.

4. Faça-se constar no mandado de citação que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, o qual tem início da data da audiência mencionada, se por qualquer razão não houver acordo ou mesmo diante do não comparecimento da parte demandada (art. 335 do CPC). Advirta-se, também, do interior teor do art. 344 do Código de Processo Civil: se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

5. Por sua vez, a intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (§3º).

6. As partes devem ser advertidas quanto à necessidade de acompanhamento por seus advogados ou defensores públicos (§9º) e que o não



**PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**

comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (§8º).

São Sebastião/AL, 27 de maio de 2019.

**Thiago Augusto Lopes de Moraes  
Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0452/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Lilian Aparecida do Espírito Santo (OAB 10726/AL)

Forma  
D.J

Teor do ato: "DECISÃO 1. Nesse momento processual, restam preenchidos os requisitos legais previstos no art. 98 do CPC, logo, DEFIRO o benefício da justiça gratuita. 2. No termos do art. 334 do Código de Processo Civil, inclua-se o presente feito na pauta de audiência de conciliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. 3. Cite-se, pessoalmente, a parte demandada, nos termos dos arts. 242 e seguintes do CPC. 4. Faça-se constar no mandado de citação que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, o qual tem início da data da audiência mencionada, se por qualquer razão não houver acordo ou mesmo diante do não comparecimento da parte demandada (art. 335 do CPC). Advirta-se, também, do interior teor do art. 344 do Código de Processo Civil: se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 5. Por sua vez, a intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (§3º). 6. As partes devem ser advertidas quanto à necessidade de acompanhamento por seus advogados ou defensores públicos (§9º) e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (§8º). São Sebastião/AL, 27 de maio de 2019. Thiago Augusto Lopes de Moraes Juiz de Direito"

São Sebastião, 28 de maio de 2019.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0452/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 31/05/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Lilian Aparecida do Espírito Santo (OAB 10726/AL)	5	06/06/2019

Teor do ato: "DECISÃO 1. Nesse momento processual, restam preenchidos os requisitos legais previstos no art. 98 do CPC, logo, DEFIRO o benefício da justiça gratuita. 2. No termos do art. 334 do Código de Processo Civil, inclua-se o presente feito na pauta de audiência de conciliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. 3. Cite-se, pessoalmente, a parte demandada, nos termos dos arts. 242 e seguintes do CPC. 4. Faça-se constar no mandado de citação que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, o qual tem início da data da audiência mencionada, se por qualquer razão não houver acordo ou mesmo diante do não comparecimento da parte demandada (art. 335 do CPC). Advirta-se, também, do interior teor do art. 344 do Código de Processo Civil: se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 5. Por sua vez, a intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (§3º). 6. As partes devem ser advertidas quanto à necessidade de acompanhamento por seus advogados ou defensores públicos (§9º) e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (§8º). São Sebastião/AL, 27 de maio de 2019. Thiago Augusto Lopes de Moraes Juiz de Direito"

São Sebastião, 29 de maio de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício do São Sebastião  
Trav. Sete de Setembro, Centro - CEP 57275-000, Fone: 3542-1321, São Sebastião-AL - E-mail: saosebastiao@tjal.jus.br

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

Processo Digital nº:	0700321-85.2019.8.02.0037
Classe – Assunto:	<b>Procedimento Ordinário - Seguro</b>
Autor:	Eliseu Justino Santos
Réu:	Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Data da Audiência:	<b>18/07/2019 às 10:00h - Sala Audiência</b>

**Destinatário:**

**Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para oferecer resposta no prazo e com as advertências abaixo assinalados, bem como **INTIMADO(A)** a comparecer à audiência de conciliação/mediação designada **ACOMPANHADO(A) DE ADVOGADO OU DE DEFENSOR PÚBLICO**.

**AUDIÊNCIA:** Local: Sala de Audiências da Vara do Único Ofício do São Sebastião - Tipo: Conciliação - Data e Horário: 18/07/2019 às 10:00h.

**PRAZO:** O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias (art. 235 do CPC), contados da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição, ou, ainda, do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.

**ADVERTÊNCIAS:**

01) Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC); 02) O não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e poderá ensejar aplicação da multa, prevista no § 8º do art. 334 do CPC, no importe de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa; 03) O pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu deverá ser feito, por petição, até 10 (dez) dias de antecedência da audiência designada.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

São Sebastião, 10 de junho de 2019. Cláudio Leonídio da Silva - Analista Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0479/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 14/06/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Lilian Aparecida do Espírito Santo (OAB 10726/AL)	5	02/07/2019

Teor do ato: "Conciliação Data: 18/07/2019 Hora 10:00 Local: Audiência Situação: Pendente"

Sao Sebastiao, 12 de junho de 2019.